

NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 0823/2015 GRH:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	MARCOS AMERICO MALBAR ROSALEM

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

Protocolo 160079

DECRETO Nº 29.640, DE 15/06/2015.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA: Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 29.415, de 04/05/2015, a nomeação da Profissional aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
CARLA PERONI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL I - PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

Protocolo 160080

Atílio Vivácqua

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE ABRIL DE 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua/ES.

Contrato nº 058/2015.

Contratado: ADÃO LUIZ SANTOS - ME. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW. **Valor:** R\$ 2.000,00. **Vigência:** 06.04.2015 a 20.04.2015. **Contrato nº 059/2015.**

Contratado: G. G. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **Valor:** R\$ 64.623,00. **Vigência:** 07.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 060/2015.**

Contratado: J. A. GALITO ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **Valor:** R\$ 14.716,30. **Vigência:** 07.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 061/2015.**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **Valor:** R\$ 88.853,45. **Vigência:** 07.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 062/2015.**

Contratado: COMERCIAL BOLONINI LTDA-EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Valor:** R\$ 34.911,00. **Vigência:** 08.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 063/2015.**

Contratado: V. SECCON DE ALMEIDA ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Valor:** R\$ 10.903,95. **Vigência:** 08.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 064/2015.**

Contratado: J. M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Valor:** R\$ 7.896,10. **Vigência:** 08.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 065/2015.**

Contratado: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Valor:** R\$ 14.884,00. **Vigência:** 08.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 066/2015.**

Contratado: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Valor:** R\$ 9.024,00. **Vigência:** 08.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 067/2015.**

Contratado: MÁRIO DE LIMA GUIMARÃES. **Objeto:** Prestação de Serviços de uma **LOCAÇÃO** de 01 casa residencial. **Valor:** R\$ 600,00. **Vigência:** 08.04.2015 a 08.06.2015. **Contrato nº 068/2015.**

Contratada: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 12173285726. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 20 SHOWS ARTÍSTICOS durante 2015. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Vigência:** 10.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 069/2015.**

Contratado: M. DOS SANTOS CARDEAL ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MARMITEX. **Valor:** R\$ 32.930,00. **Vigência:** 27.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 070/2015.**

Contratado: TO SOUZA ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CIMENTO. **Valor:** R\$ 87.500,00. **Vigência:** 28.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 071/2015.**

Contratado: SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO. **Valor:** R\$ 15.660,00. **Vigência:** 28.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 073/2015.**

Contratado: H. V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIXA DE GRANDE PORTE. **Valor:** R\$ 22.000,00. **Vigência:** 29.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 074/2015.**

Contratado: MONIQUE APARECIDA DE ALMEIDA ME. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. **Valor:** R\$ 30.375,00. **Vigência:** 29.04.2015 a 31.12.2015. **Contrato nº 075/2015.**

Contratado: PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO PARA ATENDER A XXXIV

EXPOSIÇÃO PECUÁRIA DE ATÍLIO VIVÁQUA, NOS DIAS 29, 30, E 31 DE MAIO DE 2015. **Valor:** R\$ 59.500,00. **Vigência:** 29.04.2015 a 30.06.2015. **Contrato nº 076/2015.**

Contratada: LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO. **Valor:** R\$ 32.660,00. **Vigência:** 29.04.2015 a 31.12.2015.

José Luiz Torres Lopes.

Prefeito Municipal.

Protocolo 160047

Barra de São Francisco

PORTARIA Nº 176, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Instaura procedimento administrativo e constitui comissão para apurar concessão de vantagens deferidas ao servidor Roberto Ribeiro Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 66, inciso XIII, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO RIBEIRO MARTINS, após prestar concurso público, foi nomeado para o cargo de Técnico em Contabilidade, tendo tomado posse em 17 de março de 2010, passando a ser servidor efetivo a partir dessa data e que anteriormente a essa data exerceu cargos comissionados;

CONSIDERANDO que, em análise preliminar, constatou-se que o servidor ROBERTO RIBEIRO MARTINS: **1)** Pela Portaria nº 104/2010, de 20 de julho de 2010, expedido nos autos do procedimento administrativo nº 3076/2010, teve averbado em seus assentos funcionais tempo de serviço referente ao período de 01 de abril de 1982 a 27 de outubro de 2004, mas, conforme Decreto Individual expedido pelo então Prefeito Edson Henrique Pereira o servidor foi exonerado do serviço público municipal em 02 de janeiro de 2001, só retornando em 5 de janeiro de 2009. Portanto, o período de 03 de janeiro de 2001 a 27 de outubro de 2004 deve ser decotado; **2)** Referido tempo de serviço foi contado para efeito dos artigos 62, inciso III, 69, a teor do que dispõe o § 1º, alíneas a, b e c, do art. 69 da Lei Complementar nº 004/1991, devendo o tempo não trabalhado ser decotado e revisto os adicionais por tempo de serviço recebidos ilegalmente; **3)** Em 15 de dezembro de 2010 o servidor fez pedido de reconsideração da decisão do Prefeito manifestado na Portaria nº 104/2010 que indeferiu a contagem de tempo para efeito de concessão de gratificação de assiduidade e incorporação de gratificação de 80% recebida como membro da Comissão de Licitação. Em 20 de janeiro de 2011 o pedido de reconsideração foi julgado procedente, sem que nenhuma situação de fato ou de direito tenha sido alterado em relação à decisão

anterior manifestada pela Portaria nº 104/2010, houve mudança apenas no parecer do Procurador que, sem nenhuma motivação legal, opinou pelo deferimento, contrariando a Lei Complementar Municipal nº 4/1991 que dispõe sobre a matéria, tendo deferido vantagem indevida ao servidor, com lesão ao erário, considerando que o servidor só passou a ser servidor efetivo a partir da data de sua nomeação e posse ocorridas em 17 de março de 2010;

CONSIDERANDO que a Administração pode e deve anular seus próprios atos quando eivados de nulidade que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, que deve ser observado o *devido processo legal*, garantindo-se ao servidor direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo para apurar os fatos mencionados nesta Portaria, em que deverá ser citado o servidor ROBERTO RIBEIRO MARTINS de todos os termos desta Portaria e dos documentos que a instruem, para exercer o direito de ampla defesa e do contraditório, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

Art. 2º. Fica constituída uma comissão composta pelos servidores efetivos:

I - AMARILDO MARTINS FILIPE, Presidente;

II - JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procurador Municipal, membro;

III - WESTHER JUNIOR FARIA MATOS, servidor, membro.

Par. Único. O Secretário da Comissão será designado pelo Presidente.

Art. 3º. O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, remetendo-se os autos ao Prefeito para julgamento.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser protocolada, servindo o número do protocolo como o número do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 15 de junho de 2015.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 160199

Boa Esperança

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança/ES.